



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO ATA Nº 11/2025

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 07h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Foi convocado o suplente do vice-presidente da comissão, Odair Braga, uma vez que o titular Márcio Sommer não pode se fazer presente. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Neumar Sakcrezenski, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

1. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.766, DE 05 DE MAIO DE 2025**, que
“Autoriza a prorrogar a contratação temporária de Técnica de Enfermagem, e dá outras providências.”
2. **PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.767, DE 12 DE MAIO DE 2025**, que
“Autoriza a ampliação da carga horária do Cargo de Psicóloga – 20 horas – Lei Municipal nº 3.247/2025, e dá outras providências.”

O Parecer do Relator Bruno Freddo é favorável à tramitação dos projetos. Favorável ao relator, vota o Presidente Neumar Sakcrezenski e o suplente do Vice Presidente Odair Braga. Com este parecer **FAVORÁVEL**, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Neumar Sakcrezenski
Presidente

Odair Braga
Suplente - Vice-Presidente

Bruno Freddo
Relator



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACUTINGA

Rua Ângelo Fabiane, 106 – CEP 99730-000

Fone: (54) 3368-1180 – JACUTINGA-RS

e-mail: vereadoresjacutinga@hotmail.com

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO **ATA Nº 12/2025**

Aos 26 dias do mês de maio de 2025, às 18h30min nas dependências da Câmara Municipal de Jacutinga, reuniram-se os Vereadores da Comissão de Constituição, Justiça e Redação. Foi convocado o suplente do vice-presidente da comissão, Odair Braga, uma vez que o titular Márcio Sommer não pode se fazer presente. Com os trabalhos abertos pelo Presidente Neumar Sakcrezenski, são analisados os quesitos de legalidade e constitucionalidade dos seguintes projetos:

- 1. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.771, DE 22 DE MAIO DE 2025,** que “Altera requisito de Provimento de Cargo em Comissão, e dá outras providências.”
- 2. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.772, DE 26 DE MARÇO DE 2025,** que “Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências”.

O Parecer do Relator Bruno Freddo é favorável à tramitação dos projetos. Favorável ao relator, vota o Presidente Neumar Sakcrezenski e o suplente do Vice Presidente Odair Braga. Com este parecer **FAVORÁVEL**, a matéria é enviada para apreciação final do Plenário.

Neumar Sakcrezenski
Presidente

Odair Braga
Suplente - Vice-Presidente

Bruno Freddo
Relator